



## SUMÁRIO

Decreto 11 Municipal.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290401/2026.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290405/2026.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230301/2026.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230302/2026.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230303/2026.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230304/2026.....	5
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022.....	5
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022.....	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0705/2024.....	5
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022.....	6
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022.....	6

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





## Decreto 11 Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA  
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL ROSALINO 167 CENTRO  
CNPJ: 06.314.439/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO - GP  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 11/2026

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA, do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, da parcela única, aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos termos da Lei Orgânica do Municipal e, CONSIDERANDO o Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro federal no fim de cada ciclo anual, o qual será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os critérios e procedimentos para o pagamento do referido incentivo financeiro, de modo a garantir transparência, equidade e conformidade com as normas federais; CONSIDERANDO ainda a importância do reconhecimento e valorização dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, que desempenham papel essencial na organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Duque Bacelar/MA;

## DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA, o pagamento da parcela única aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme estabelecido no Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde e considerando o anexo I deste Documento.

Art. 2º O incentivo de que trata este Decreto será destinado aos profissionais vinculados às equipes de Atenção Primária à Saúde, devidamente cadastrados e com vínculo ativo junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, observadas as regras e critérios definidos na referida portaria e demais normativas federais aplicáveis.

§ 1º Não farão jus ao recebimento deste incentivo financeiro adicional do componente de qualidade quem:

- I - Os servidores e profissionais que estiverem em gozo de licenças ou afastamentos;
- II - Inativos;
- III - Empregados contratados por empresa terceirizada ou diretamente por licitação e/ou credenciamento;
- IV - Servidores cedidos por órgão do Poder Público Estadual ou Federal, mesmo que atuem da APS municipal;

Art. 3º O pagamento da parcela única será efetuado em conformidade com os valores repassados ao Fundo Municipal de Saúde, observando-se o montante recebido do Ministério da Saúde e as orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar a execução, controle e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, devendo assegurar o repasse integral aos profissionais contemplados, bem como a observância das normas de transparência e publicidade.

Art. 5º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de abril de 2024, data da publicação da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, para fins de reconhecimento e regularização administrativa dos pagamentos correspondentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO  
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2026 - RATEIO DA PARCELA ÚNICA - APS



Tabela I - Demonstrativo do repasse do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, da parcela única, aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, referente ao município de Duque Bacelar/MA.

Município Competência  
Valor total recebido (R\$) 57.874,34  
Data de repasse  
Fonte (Portaria GM/MS nº 3.493/2024)  
Duque Bacelar  
Portaria GM/MS nº 3.493/2024

Tabela II - Demonstrativo do rateio do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, da parcela única, aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, referente ao município de Duque Bacelar/MA, considerando o tipo de equipe da APS.

Município  
Tipo de Equipe eSF/ACS  
Valor total por equipe (R\$) 36.000,00  
Fonte (Portaria GM/MS nº 3.493/2024)  
eSB Valor R\$ 17.374,34 Portaria GM/MS nº 3.493/2024  
eMult Valor R\$ 4.500,00 Portaria GM/MS nº 3.493/2024

Tabela III - Demonstrativo do rateio do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, da parcela única, aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, referente ao município de Duque Bacelar/MA em porcentual.

Categoria Profissional % de Rateio Observação  
Enfermeiro 35% eSF  
Técnico de Enfermagem 20% eSF  
Coordenador APS, Vigilância e TIS 15% eSF  
ACS 30% eACS  
Dentista da ESB 58% eSB  
Coordenador Saúde Bucal 7% eSB  
Técnico/Auxiliar de SB 35% eSB  
eMulti Profissionais - eMulti  
Outros - conforme necessidade

Parágrafo único: O percentual destinado à equipe eMulti será dividido igualmente entre os profissionais que a compõem.  
Duque Bacelar - Ma 27 de maio de 2026

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 4144-6dc0ba61013cc4bd01b704d6fbc3a4691324b212

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290401/2026

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 290401/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Municipal de Assistência Social / Fundo de Assistência Social, CNPJ: 17.894.042/0001-16 e a empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.563.720/0001-48; **OBJETO:** fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar-Ma. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 007/2026 Ata de Registro de Preço 014/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.993,69 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais, sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 29/04/2026 a 29/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONVÊNIO Nº 02/2026-SEDES. PROCESSO Nº 2025.15000.05426-SEDES; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS.

08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.  
08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Srº Alyson Fernando Alves Lima, inscrito no CPF nº 057.146.553-62, pela contratada e a Srª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 29 de abril de 2026.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Identificador: 4144-4dcefc1a6635c6e2d59d0ebe58241da6399b0a9





EXTRATO DE CONTRATO Nº 290405/2026

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 290405/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Municipal de Assistência Social / Fundo de Assistência Social, CNPJ: 17.894.042/0001-16 e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-007/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.659,88 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 29/04/2026 a 29/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básica. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Srº Josenilson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 036.082.343-22, pela contratada e a Srª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária Municipal de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 29 de abril de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Identificador: 4144-867330707e1b5bd3933ecbc9dd463761df7962a5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230301/2026

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230301/2026

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar-MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, do contrato nº 230301/2026; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor unitário da recarga de Gás GLP 13 Kg, valor atual em R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito

reais), passando para R\$ 5.909,76 (cinco mil, novecentos e nove reais, setenta e seis centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sra. Gabriela de Almeida Furtado, CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Em, 27 de maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-b54a627e5d9347bcd24171da16eb85cceed16f35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230302/2026

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230302/2026

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar-MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, do contrato nº 230302/2026; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor unitário da recarga de Gás GLP 13 Kg, valor atual em R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), passando para R\$ 44.323,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 27 de maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-d5f60e962f647839631c2d511752b5cd4b6d03d9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230303/2026

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230303/2026

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, do contrato nº 230303/2026; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor unitário da recarga de Gás GLP 13 Kg, valor atual em R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), passando para R\$ 29.548,80 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 27 de maio





de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-284412543ca0eb24518721c173294656b5daa36f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230304/2026

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230304/2026

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar-MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, do contrato nº 230304/2026; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor unitário da recarga de Gás GLP 13 Kg, valor atual em R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais), passando para R\$ 5.909,76 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sra. Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 27 de maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-a9f3e492424e1e781381898ca6eef2422aa8ad0a

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.1/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/05/2026 a 08/05/2027, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 08 de

maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-6a7cc1ad3d09f8e13441818f42779f6aa879afb9

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/05/2026 a 08/05/2027, **INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) para o total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 08 de maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-141a3ee759343a422c13db9267d8cf3ba23506f5

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0705/2024

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0705/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA: 11.897.718/0001-49 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, destinado a secretaria municipal de Saúde. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 0705/2024/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2026 a 07/05/2027, nos





Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF nº 644.714.463-04 pela contratada e o Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 07 maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-9fa2cd4cc233c24f55c5bda82d100c3cb01db39b

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº  
1205.2/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.2/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/05/2026 a 08/05/2027. **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 08 de maio de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-4d5c3eeb4084b520c043a229be2ccef65faecf64

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº  
1205.3/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da

Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.3/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/05/2026 a 08/05/2027, **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos),** nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 08 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 4144-634b3726bcbc9dc908dc945fe87d14b218fd464d





PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:  
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado  
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-05-29 00:11:04

